



**DECRETO Nº 001/2021**

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído expediente interno nas dependências do Centro Administrativo Municipal, nos dias 04, 05 e 06 (até meio dia) de Janeiro de 2021, em razão de ajustes nas unidades administrativas municipais.

§ 1º - Durante o período, não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de emergência.

§ 2º - O expediente normal, com atendimento ao público, volta às 13:30 horas do dia 06 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação terão funcionamento normal.

Parágrafo Único – Os munícipes que têm necessidade de efetuar pagamento de suas obrigações junto à tesouraria poderão fazê-las no dia subsequente ao término do expediente interno, sem prejuízo dos acréscimos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 04 de Janeiro de 2021.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Registre-se e Publique-se**